

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO-GP Nº 124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Código de validação: ECA8B42EDF
RESOL-GP - 1242024
(relativo ao Processo 786032024)

Dispõe sobre o pagamento de parcela adicional de auxílio-alimentação a magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Quadro de Pessoal e em efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 78, XII da [Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991](#), que dispõe sobre o auxílio-alimentação para magistrados e magistradas; e

CONSIDERANDO o art. 18 da [Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022](#), que dispõe sobre o auxílio-alimentação para servidores e servidoras,

RESOLVE *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Autorizar o pagamento de parcela adicional de auxílio-alimentação, correspondente a duas vezes e meia do valor atual do benefício destinado aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Quadro de Pessoal e em efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em caráter complementar e excepcional, exclusivamente no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2024 09:26 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

